DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1.409/2020

"Declara estado de calamidade pública no Município de Avaí para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências."

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 (Decreto 7.616, de 17 de novembro de 2011), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a situação de emergência de saúde pública declarada pelo Decreto Municipal 1.404, de 23 de março de 2020;

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual 64.881, de 22 de março de 2020 e a necessidade de se compatibilizar as regras em âmbito Municipal;

Considerando o aumento expressivo, em curto espaço de tempo, do número de casos suspeitos de COVID-19 na Comarca de Bauru e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia decorrente de COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Avaí/SP.

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto Municipal 1.404, de 23 de março de 2020 e nos demais Decretos relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia, no que não colidirem com o presente.

Art. 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Fica mantida a medida de quarentena no Município de Avaí, consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do COVID-19, nos termos deste decreto.

Parágrafo único. A medida a que alude o caput deste artigo, bem como as restrições, proibições, recomendações e determinações constantes nos Decretos Municipais e das demais legislações municipais decorrentes da pandemia decorrente do COVID-19 vigorarão até o dia 22 de abril de 2020.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Avaí, 07 de Abril de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – EDITAL Nº 005/2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, HOMOLOGA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

E ADJUDICA O PROCESSO 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020 – EDITAL Nº. 005/2020, para as empresas vencedoras do certame realizado no dia 31 de março de 2020 ás 9h00min, a empresa SIMÃOTUR TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 10.984.386/0001-77, tendo ela apresentada a proposta mais vantajosa no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Segue registrada e publicada na forma da Lei. ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO - Prefeito Municipal

AVAI-SP , 07 de abril de 2020

ANDRE LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito do município de Avaí